



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto Confecção de uniformes, para padronização dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Oriximiná/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – GUARDA MUNICIPAL				
DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
CALÇA TÁTICA - Em tecido Rip Stop, azul marinho, em tamanhos variados	UNIDADE	100	RS 146,66	RS 14.666,00
ANDOLA - Padrão Combat Shirt, personalizada com nome, tipo sanguíneo, com Brasão da Guarda Municipal de Oriximiná e da bandeira do Município. Em tamanhos variados. Cor: Azul Marinho, Tamanhos Variados.	UNIDADE	100	RS 204,66	RS 20.466,00
CAMISA - Suaveira confeccionada em DRYFIT Basic CO2, personalizada com nome, tipo sanguíneo, com Brasão da Guarda Municipal de Oriximiná, Cor: Azul Marinho, Tamanhos Variados.	UNIDADE	100	RS 33,00	RS 3.300,00
AMISETA TREINAMENTO FÍSICO GM - Confeccionada em DRYFIT, personalizada com nome, tipo sanguíneo, com Brasão da Guarda Municipal de Oriximiná, Cor: Azul Marinho, Tamanhos Variados.	UNIDADE	100	RS 35,00	RS 3.500,00
BONÉ/GORRO/COBERTURA – Em Ripstop, Cor: Azul Marinho Personalizado com Brasão da Guarda Municipal de Oriximiná, Tamanho Único.	UNIDADE	100	RS 42,00	RS 4.200,00

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:0173
7265508

Assinado de forma
digital por JOSE
WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:017372655
08



SHORT TREINAMENTO FÍSICO GM – Confeccionado em Tectel Nylon, Cor: Azul Marinho. Tamanhos variados.	UNIDADE	100	RS 30,00	RS 3.000,00
VALOR DO LOTE 01 – GUARDA MUNICIPAL				RS 49.132,00
LOTE 02 – DEFESA CIVIL				
GANDOLA - Padrão Ripstop, personalizada com nome, tipo sanguíneo, com Brasão dos Agentes de Proteção e Defesa Civil de Oriximiná e da bandeira do Município de Oriximiná. Cor: Laranja com Azul, Tamanhos variados.	UNIDADE	42	RS 215,66	RS 9.057,72
CALÇA TÁTICA - Em tecido Rip Stop, azul marinho, em tamanhos variados	UNIDADE	42	RS 146,66	RS 6.159,72
CAMISA - Suaveira confeccionada em PV Basic CO2 Personalizada com nome, tipo sanguíneo, com Brasão dos Agente de proteção e Defesa Civil de Oriximiná. Cor: Laranja, Tamanhos Variados.	UNIDADE	42	RS 36,00	RS 1.512,00
CAMISETA TREINAMENTO FÍSICO AG - Confeccionada em PV. Personalizada com nome, tipo sanguíneo, com Brasão do Agentes de proteção e Defesa Civil de Oriximiná. Cor: Laranja, Tamanhos Variados.	UNIDADE	42	RS 32,66	RS 1.371,72
BONE/GORRO/COBERTURA - Em tecido Ripstop, Cor: Azul, personalizado com Brasão dos Agentes de Proteção de Defesa Civil de Oriximiná, Tamanho único.	UNIDADE	42	RS 44,00	RS 1.848,00



SHORT TREINAMENTO FÍSICO AG - Confeccionado em Tectel nylon, Cor: Azul marinho. Tamanhos variados.	UNIDADE	42	RS 30,00	RS 1.260,00
CAMISA - Manga curta c. Cor: Laranja, Punho gola redonda. Tipo de tecido: Poliviscose Anti Pilling, c/ proteção UV e antibacteriano, com brasão do Município e da Defesa Civil Oriximiná.	UNIDADE	10	RS 38,66	RS 386,60
COLETE DEFESA CIVIL - na cor .aranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP), composto por 70% Pés. E 30% Algodão, fabricado em tecido Techno Rip Stop (Santista ou similar). Possui gola de 5 cm, acabamento em viés ripstop laranja, zíper reforçado e diversos bolsos: frontal com fechamento em velcro e porta canetas, bolso embutido com zíper, dois bolsos horizontais na parte inferior e quatro bolsos independentes abaixo da cintura. O colete conta com emblema bordado da Defesa Civil do Município, faixa refletiva azul Royal e bordados nas costas com as inscrições “DEFESA CIVIL” e “COMPDEC”. A cintura tem ajuste com três níveis de regulagem por botões metálicos de pressão.	UNIDADE	10	RS 166,00	RS 1.660,00
BONE/GORRO/COBERTURA - Em tecido Ripstop. Cor: laranja, personalizado com Brasão da Defesa Civil de Oriximiná. Tamanhos único.	UNIDADE	10	RS 45,33	RS 453,30
VALOR DO LOTE 02 – DEFESA CIVIL				RS 23.709,06



LOTE 03 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ZELADORIA				
CALÇA - Em tecido Rip Stop, azul marinho, em tamanhos variados.	UNIDADE	200	RS 144,33	RS 28.866,00
CAMISA – Gola polo, com Brasão da SEMUSP, Tamanhos Variados	UNIDADE	200	RS 52,66	RS 10.532,00
VALOR DO LOTE 03 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ZELADORIA				RS 39.398,00
VALOR TOTAL GERAL				RS 112.239,06

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até o dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogador caso haja interesse entre as partes e previsão legal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.8. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 1.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deve seguir os procedimentos e especificações descritos neste Termo de Referência.



O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogador caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

Todos os itens devem rigorosamente seguir o padrão de cores estabelecido neste documento, garantindo que diferentes empresas não forneçam o mesmo item para evitar discrepâncias em tonalidades de tecido, pintura, padrão de costura, tamanhos, tipos de tecidos, cortes, acabamentos, entre outros. Por esse motivo, a seleção é feita por lote, visando evitar divergências nos itens.

O licitante deve satisfazer os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e ambiental. O procedimento seguirá integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

Uma tabela de tamanhos está anexada. O fiscal do contrato e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social serão responsáveis pelo recebimento dos uniformes.

O custo da confecção/entrega dos materiais será responsabilidade do licitante vencedor.

O prazo para a entrega dos objetos deste Termo de Referência é de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O não cumprimento deste prazo obrigará a CONTRATADA a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de sanções.

Os produtos devem ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no endereço especificado: **Centro Integrado de Operações e Segurança – CIOPS, Endereço: Trav. Ângelo Augusto, 832, Santa Terezinha, Oriximiná-Pará, CEP: 68.270-000**, respeitando o horário de expediente da secretaria, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, envio, entrega e descarga dos produtos deste Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Deve-se garantir o cumprimento de todas as obrigações para o transporte adequado dos objetos, incluindo a entrega em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.

As entregas dos objetos contratados deverão ocorrer de forma parcelada **por lotes**, com entrega escalonada em duas etapas, sendo 50% do quantitativo inicial de cada lote fornecido na primeira etapa e os 50% restantes após seis meses, conforme cronograma definido pelo CONTRATANTE. Todos os itens deverão atender às especificações, qualidade e padrões estabelecidos, garantindo a padronização necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.



Os objetos devem ser entregues com as especificações, qualidade e tamanhos autorizados pelo CONTRATANTE, conforme solicitado na ordem de fornecimento. Portanto, todos os objetos devem ser produzidos/adquiridos por uma empresa especializada para garantir a melhor qualidade de forma cuidadosa.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, ou em quantidade inferior à especificada, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 48 (quarenta e oito) horas. A entrega pode ser eventualmente suspensa ou alterada, a critério da Secretaria.

A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos. Deve comunicar à Contratante, com no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

Todos os objetos devem estar devidamente certificados pelo INMETRO, comprovando o cumprimento das especificações deste Termo de Referência.

Os produtos devem conter as especificações solicitadas neste Termo de Referência, embalados conforme fornecido ao Município, devidamente etiquetados com as especificações técnicas.

Não serão aceitos materiais com avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou transporte inadequado.

A Contratada deve oferecer garantia do produto de no mínimo 3 (três) meses, a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Em qualquer caso, os custos de transporte para trocas necessárias serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Contratante. Todo material objeto deste Termo de Referência deve atender às normas técnicas de fabricação.

Os produtos devem ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

O fornecimento dos objetos descritos neste Termo de Referência será fiscalizado, e após a entrega, os responsáveis devem atestar/aprovar a conformidade, informando ao Fiscal do Contrato que os itens foram entregues conforme previsto.

Após verificação da qualidade e conformidade, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal para proceder ao pagamento.



GESTÃO DO CONTRATO

- 1.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 1.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o qual ficará responsável o **Sr. Diego Gomes da Silva, CPF: 537.741.832-87**, no que compete a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



1.19. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.21. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

1.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.27. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Forma de fornecimento

1.28. O fornecimento do objeto será realizado com **parcelamento por lotes**, com entrega escalonada em duas etapas (50% do quantitativo inicial de cada lote e 50% restantes após seis meses).

Exigências de habilitação

1.29. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.30. Cópia (legível) da Cédula de Identidade (RG) de todos os sócios da empresa Licitante. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/CRM/CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

1.31. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.32. Em se tratando de microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.33. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.34. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

1.35. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.

1.36. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.37. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

1.38. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista



- 1.39. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.
- 1.40. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- 1.41. Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.
- 1.42. **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará); ou expedida pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (Para Empresa com Domicílio em Outro Estado).**
- 1.43. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante.
- 1.44. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível para retirada no site www.caixa.gov.br.
- 1.45. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, acessível no site www.tst.jus.br/certidao.
- 1.46. A Certidão descrita no item 1.42. poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, conforme exigido pela legislação do domicílio tributário do licitante.

Qualificação Técnica:

- 1.47. Apresentação de um (01) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto desta licitação.
- 1.48. Apresentação de comprovante de credenciamento ou autorização junto ao Governo do Estado para confecção ou comércio de fardamentos oficiais de Segurança Pública conforme Art. 1º da Lei Federal nº 12.664, de 05 de junho de 2012.

Outros Documentos de Habilitação:

- 1.49. Apresentação de Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado.
- 1.50. Apresentação de DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 1.51. Apresentação de DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.
- 1.52. Apresentação de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.53. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.54. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1818 Secretaria Mun. De Segurança Patrimonial

04 82 0001 2.092 - Manutenção das Ações da Defesa Civil

05 06 122 0009 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06 181 0001 2.115 - Manutenção da Guarda Municipal

06 181 0001 2.116 - Manutenção da Vigilância e Zeladoria Urbana

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

1.55. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Oriximiná/PA, 27 de janeiro de 2025


Raimundo Conceição da Silva
Secretário Municipal de
Segurança Pública e Defesa Social

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Decreto nº 206/2022



FARDAMENTO OPERACIONAL

Nº	Nome	Gandola	Suadeira	Calça
01	DGM DIÊGO O+	M	M	38
02	IGM RAMOS O+	G	G	44
03	IGM DOGLAS A+	G	G	42
04	GM ALBUQUERQUE A+	M	M	40
05	GM FARIAS A+	P	P	38
06	GM RIBEIRO B+	P	P	40
07	GM AMARAL B+	M	M	38
08	GM CUNHA O+	P	P	42
09	GM GEMAQUE O-	M	M	38
10	GM BRAGA B+	GG	G	44
11	GM MIRANDA O+	P	P	40
12	GM ALVES A+	M	G	40
13	GM BARBOSA O+	P	P	42
14	GM GAMA O+	M	M	40
15	GM DIAS O+	P	P	36
16	GM SEIXAS B+	M	M	40
17	GM ALMEIDA A+	M	M	41
18	GM EDIMILSON A+	M	M	42
19	GM SOUZA O+	G	G	44
20	GM ELIANE O+	P	P	40
21	GM NASCIMENTO O+	P	P	38
22	GM SANTOS O+	M	M	40
23	GM J. SILVA O+	M	M	38
24	GM GARCIA A-	M	G	38
25	GM J. RAMOS A+	M	M	44
26	GM MARQUES A+	G	M	46
27	GM BATISTA A+	G	G	46
28	GM VIEIRA O+	M	M	40
29	GM K. VIEIRA AB+	P	P	38
30	GM K. SANTOS O+	G	G	44
31	GM KEVEN A+	P	P	38
32	GM L. SILVA B+	G	G	42
33	GM DIANA O+	M	G	46
34	GM LUIZ O+	M	M	40



35	GM LOBATO A+	M	M	44
36	GM NETO A+	G	G	46
37	GM OLIVEIRA O+	G	G	46
38	GM MICHELY A+	P	P	38
39	GM NAYANNE A+	P	P	38
40	GM SOARES B-	M	M	38
41	GM PAULO O+	G	G	40
42	GM VALINO A+	M	M	38
43	GM R. TRINDADE O+	M	P	36
44	GM BARRETO A+	M	M	40
45	GM TÁSSIO B+	G	G	44
46	GM BÓ A+	G	G	42
47	GM VICTOR O+	M	M	40
48	GM SALDANHA AB-	M	M	39
49	GM VITÓRIA O-	PP	PP	36
50	GM LEÃO A+	M	M	38

FARDAMENTO DE TFG

Nº	Nome	Camisa	Short
01	DGM DIÊGO O+	M	M
02	IGM RAMOS O+	G	G
03	IGM DOGLAS A+	G	G
04	GM ALBUQUERQUE A+	M	M
05	GM FARIAS A+	P	P
06	GM RIBEIRO B+	P	M
07	GM AMARAL B+	P	M
08	GM CUNHA O+	P	P
09	GM GEMAQUE O-	M	M
10	GM BRAGA B+	G	G
11	GM MIRANDA O+	P	M
12	GM ALVES A+	G	M
13	GM BARBOSA O+	P	M
14	GM GAMA A+	M	M
15	GM DIAS O+	M	P
16	GM SEIXAS B+	M	M
17	GM ALMEIDA A+	M	G
18	GM EDIMILSON A+	M	M



Prefeitura Municipal de Oriximiná

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Tv. Ângelo Augusto, nº 832 – Santa Terezinha – CEP: 68270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: sec.semusp@oriximina.pa.gov.br



19	GM SOUZA O+	G	G
20	GM ELIANE O+	P	M
21	GM NASCIMENTO O+	M	M
22	GM SANTOS O+	M	M
23	GM J. SILVA O+	M	M
24	GM GARCIA A-	G	GG
25	GM J. RAMOS A+	P	M
26	GM MARQUES A+	G	G
27	GM BATISTA A+	G	G
28	GM VIEIRA O+	M	M
29	GM K. VIEIRA AB+	P	P
30	GM K. SANTOS O+	G	M
31	GM KEVEN A+	P	P
32	GM L. SILVA B+	G	G
33	GM DIANA O+	G	G
34	GM LUIZ O+	M	M
35	GM LOBATO A+	G	G
36	GM NETO A+	G	G
37	GM OLIVEIRA O+	G	G
38	GM MICHELY A+	P	M
39	GM NAYANNE A+	P	P
40	GM SOARES B-	M	M
41	GM PAULO O+	G	G
42	GM VALINO A+	M	M
43	GM R. TRINDADE O+	P	P
44	GM BARRETO A+	M	M
45	GM TÁSSIO B+	G	G
46	GM BÓ A+	G	G
47	GM VICTOR O+	M	M
48	GM SALDANHA AB-	M	P
49	GM VITÓRIA O-	P	P
50	GM LEÃO A+	M	M

Raimundo Conceição da Silva
Secretário Municipal de
Segurança Pública e Defesa Social
Decreto Nº 200/2022

FARDAMENTO - GUARDA MUNICIPAL



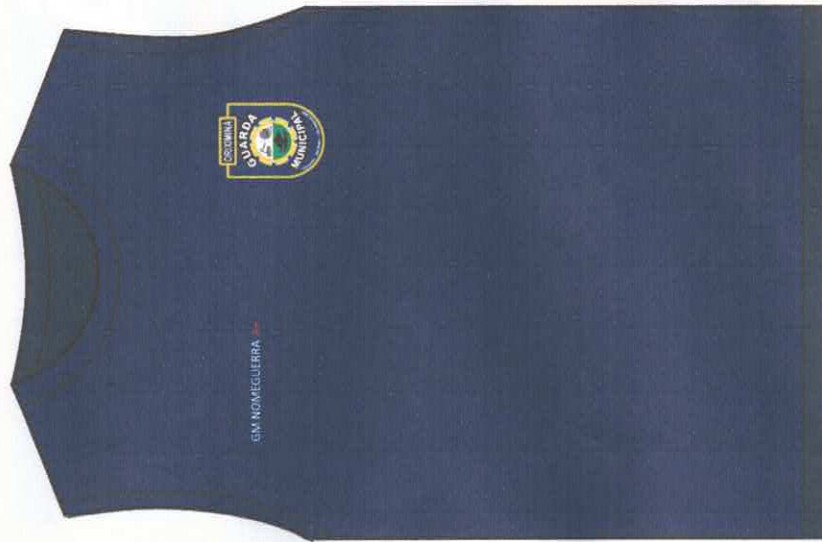
FARDAMENTO - GUARDA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

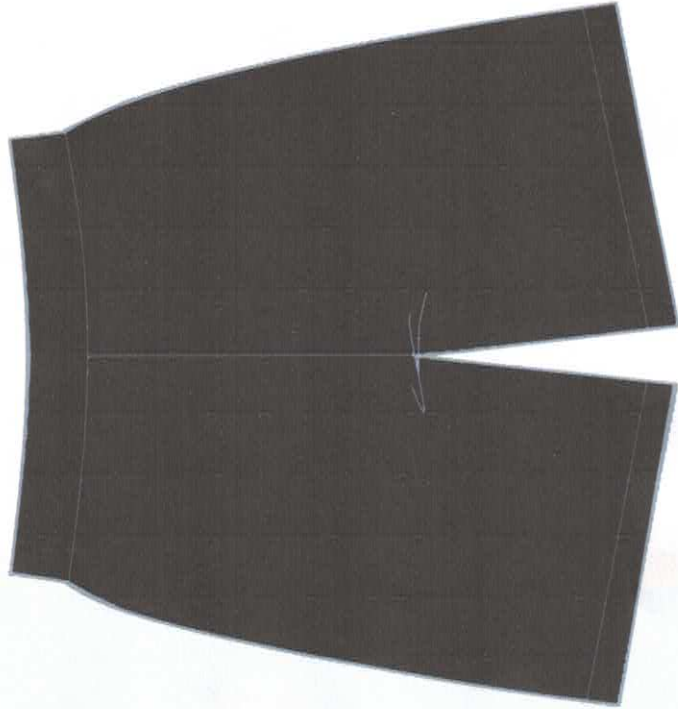
SUADEIRA/SHORT TFG – FRENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SUADEIRA/SHORT TFG – COSTA





**ESPECIFICAÇÕES FARDAMENTO - AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**

Nº	Nome	Gandola	Calça	Camisa
01	Abiel O+	P	36	P
02	Ribeiro O+	M	40	M
03	Celson Pinheiro B+	G	46	G
04	Romão A+	G	42	G
05	Aranha O+	G	44	M
06	Feijão O+	M	42	G
07	Nobre O-	M	40	M
08	Cordeiro B+	M	42	M
09	Felipe Silva A+	M	40	M
10	Harielson O+	M	49	M
11	Lobato O+	M	42	M
12	Jefferson O+	M	40	M
13	Karen O+	P	40	P
14	Marcelo O+	M	42	M
15	Borges O+	P	40	M
16	Soares A-	M	46	M
17	Rildo	GG	46	GG
18	Rivane AB+	M	40	M
19	Azevedo B+	M	42	M
20	Ueder O+	P	42	M
21	Eliezer O-	X	46	G

Fardamento de TFM

Nº	Nome	Camisa	Short
01	Abiel O+	M	M
02	Ribeiro O+	M	M
03	Celson Pinheiro B+	G	G
04	Romão A+	G	G
05	Aranha O+	G	M
06	Feijão O+	M	M
07	Nobre O-	M	M
08	Cordeiro B+	M	M



09	Felipe Silva A+	M	M
10	Harielson O+	M	M
11	Lobato O+	M	M
12	Jefferson O+	M	M
13	Karen O+	P	M
14	Marcelo O+	M	M
15	Borges O+	M	M
16	Soares A-	M	M
17	Rildo	GG	GG
18	Rivane AB+	M	M
19	Azevedo B+	M	M
20	Ueder O+	M	M

ESPECIFICAÇÕES FARDAMENTO – DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAMANHO
CAMISA	10	G
COLETE DEFESA CIVIL	10	G
BONÉ/GORRO	10	TAM. UNICO


Raimundo Conceição da Silva
Secretário Municipal de
Segurança Pública e Defesa Social
Decreto Nº 006/2022

FARDAMENTO - AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



FARDAMENTO TREINAMENTO FÍSICO - AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



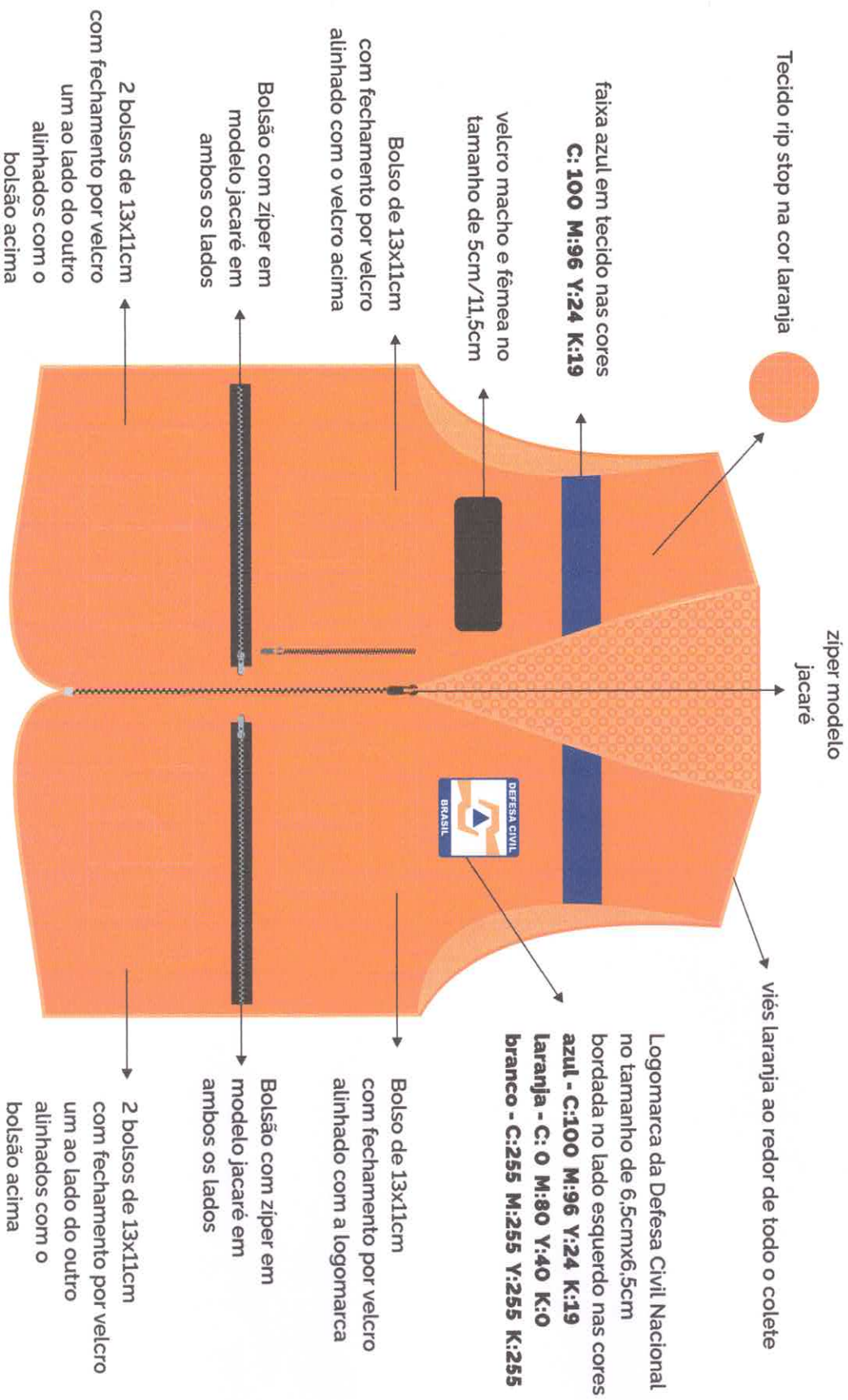
FARDAMENTO – DEFESA CIVIL



OBS.: Logo da Defesa Civil Municipal na Parte Frontal

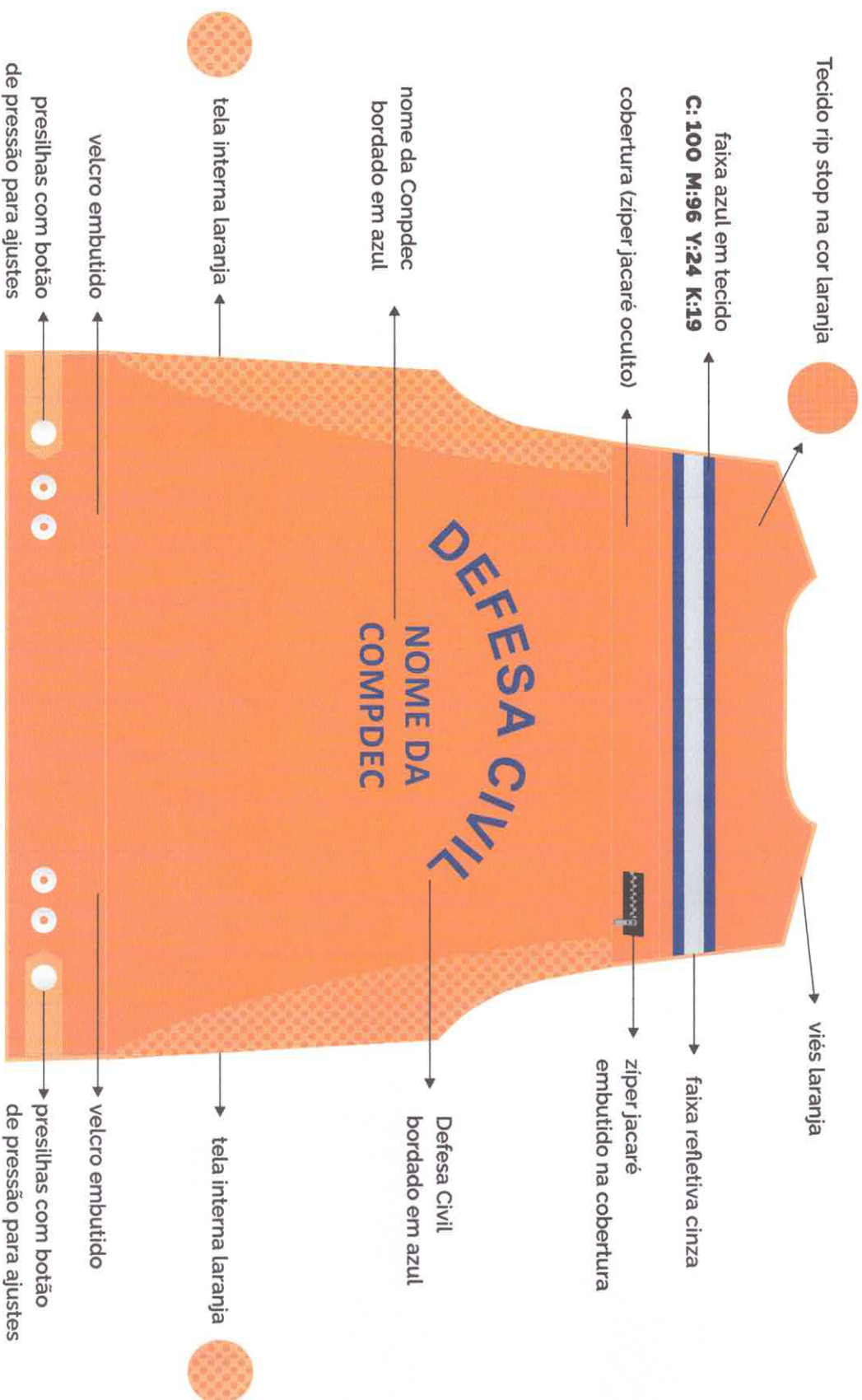


Características principais da parte frontal do colete da Defesa Civil



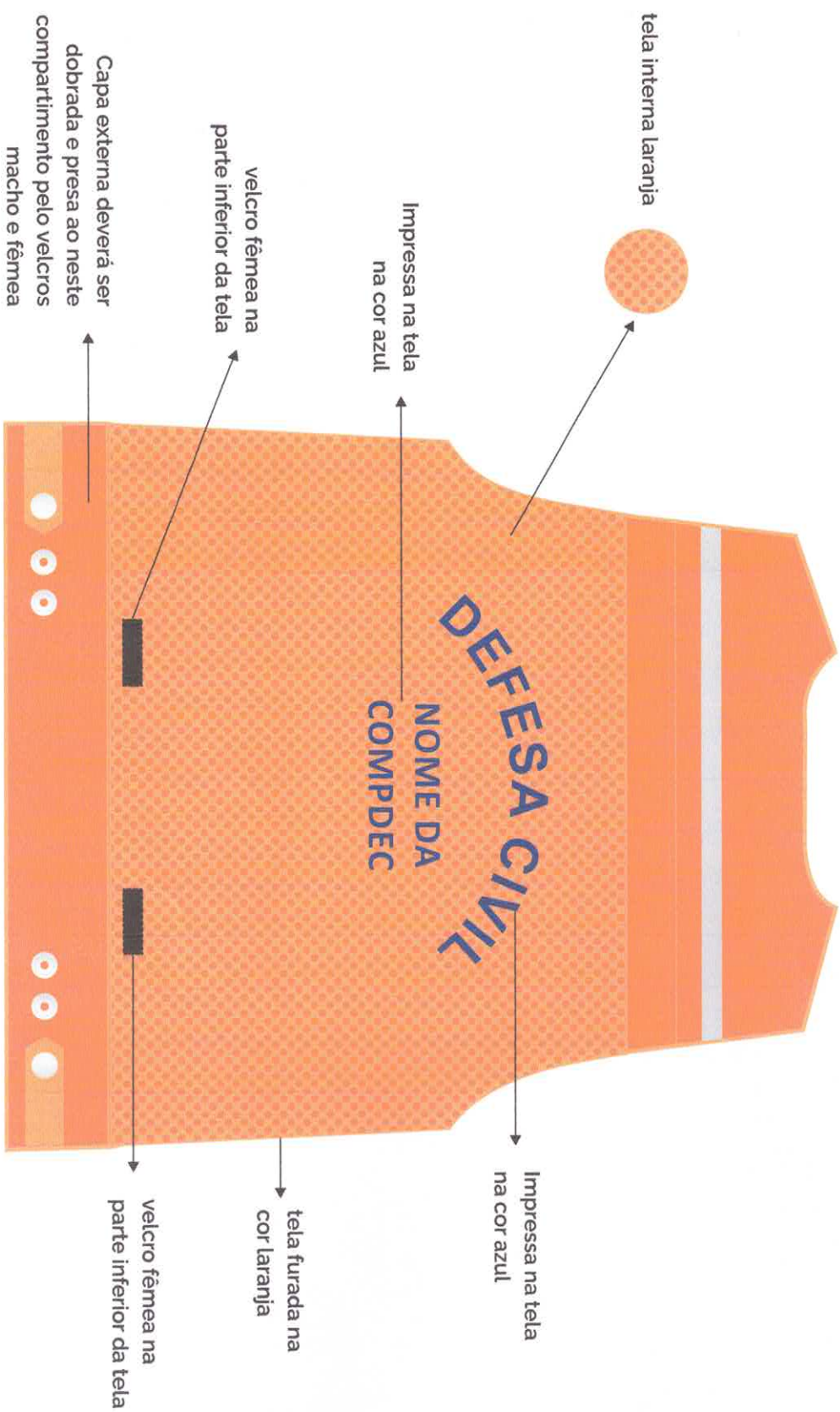


Características principais da parte traseira do colete da Defesa Civil





Tela na parte traseira do colete da Defesa Civil quando aberto





**ESPECIFICAÇÕES FARDAMENTO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL**

CAMISA

QUANTIDADE	TAMANHO
1	36
19	38
50	40
65	42
3	43
32	44
14	46
1	47
7	48
2	50
2	54
3	56

CALÇA

QUANTIDADE	TAMANHO
2	P
75	M
90	G
26	GG
7	XG

Raimundo Conceição da Silva
Secretário Municipal de
Segurança Pública e Defesa Social
Decreto Nº 206/2022

FARDAMENTO – DIVISÃO DE VIGILANCIA

